



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Luz de Lô”, com o CNPJ de n.º 50.640.121/0001-76, com sede em Franca, na Rua Couto Magalhães, n.º 2109, no Centro, com o CEP de n.º 14.400-020, no município de Franca.

A Lei Municipal n.º 2.343, de 18 de novembro de 1975 estabelece os requisitos e a documentação necessária para que as entidades possam ser declaradas de Utilidade Pública Municipal. Com os documentos anexados, acreditamos satisfazer as exigências da Lei supramencionada e esperamos merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Parlamentares..



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI Nº /2025

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Luz de Lô.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Luz de Lô”, com sede em Franca, na Rua Couto Magalhães, n.º 2109, no Centro, com o CEP 14.400-020, inscrito no CNPJ sob nº 50.640.121/0001-76.

Art. 2º - As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 07 de outubro de 2025.

WALKER ISAAC DE SOUSA:39523332805
05

Assinado de forma digital
por WALKER ISAAC DE
SOUSA:39523332805
Dados: 2025.10.07 10:39:48
-03'00'

**BOMBEIRO WALKER
VEREADOR**





INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Franca (SP), 03 de outubro de 2025.

Ao Senhor Vereador, Walker Isaac de Sousa

Ofício de Utilidade Pública

O Instituto Luz de Lô, no uso de suas atribuições legais, solicita através deste a declaração de Utilidade Pública pelo Governo Municipal de Franca.

Desde já, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Redson Pagnan Claudino
Secretário

Waldilene Aparecida Pagnan
Presidente do Instituto Luz de Lô.
CNPJ: 50.640.121/0001.76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.640.121/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO LUZ DE LO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO LUZ DE LO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANIZ NASSIF	NÚMERO 2135	COMPLEMENTO *****
CEP 14.409-009	BARRIO/DISTRITO JARDIM BARAO	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO SRCONTAB@HOTMAIL.COM
TELEFONE (16) 9224-2272		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2023 às 15:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO

FLS. 173 RUB 9
Registrado e microfilmado sob Nº
- 17002 PJ
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

Eu presidente, Waldilene Aparecida Pagnan, brasileira, divorciada, professora, portador da cédula de Identidade RG nº 20.266.843-5 e do CPF nº 098.965.068-50, residente e domiciliada na Rua Aniz Nassif nº 2135, Jardim Barão, Franca/SP, CEP: 14.409-009, venho por meio do presente, requerer que seja registrado a Ata, o Estatuto e a Diretoria Do Instituto Luz de Lô.

Franca/SP, 09 de fevereiro de 2023.


WALDILENE APARECIDA PAGNAN
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAUTA DO DIA

FLS. <u>2</u>	RUB. <u>0</u>
Registrado e microfilmado sob Nº	
- 17002 PJ	
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP	

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO 09/02/2023 A 08/02/2027

Ficam todos os associados, colaboradores e diretores Do Instituto Luz de Lô, convocados para Assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2022 às 19h30, em sua sede social, localizada na Rua Aniz Nassif, 2135, Jardim Barão, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.409-009, para deliberarem sobre as pautas em referência.

Franca/SP, 16 de janeiro de 2023

Comissão Provisória



WALDILENE APARECIDA PAGNAN
PRESIDENTE



REDSON PAGNAN CLAUDINO
SECRETÁRIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 09/02/2023

**PAUTA: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO**

09/02/2023 A 08/02/2027.

FLS. <u>3</u>	RUB <u>9</u>
Registrado e autenticado sob nº	
- 17002 PJ	
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP	

Conforme edital de convocação publicado na sede da entidade no dia 16 de janeiro de 2023, reuniram-se aos 09 de fevereiro de 2023, às 19h30, em sua sede social, localizada na Rua Aniz Nassif, 2135, Jardim Barão, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.409-009, por meio da **COMISSÃO PROVISÓRIA** constituída por Waldilene Aparecida Pagnan – Presidente e Redson Pagnan Claudino – Secretário ad-hoc, com o objetivo da **FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**. Em seguida, os presentes escolheram **Waldilene Aparecida Pagnan** para presidir a reunião e a mim, **Redson Pagnan Claudino**, para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, a presidente agradeceu o apoio recebido e aceitou com muita honra a condição e, após, os agradecimentos expôs o interesse na fundação da associação em questão, que após votação, deliberaram pela criação da mesma. Continuando os trabalhos, a presidente fez uma breve explanação, esclarecendo a importância da associação ter um Estatuto bem claro e organizado, a ponto de não deixar dúvidas a nenhum órgão, quanto suas finalidades e objetivos, condições administrativas e eletivas, e para tanto apresentou o Estatuto Social que, depois de analisado e modificado, para que as finalidades assistenciais e filantrópicas da associação sejam cumpridas, foi aprovado por unanimidade. O Estatuto aprovado na íntegra segue em anexo, e de acordo com o mesmo, todas as alterações propostas e aprovadas entrarão em vigor após o registro em cartório. Em cumprimento o pauta do dia, o presidente apresentou à assembleia a chapa única, que foi aprovada por aclamação unânime, ficando então constituída da seguinte forma a diretoria da **DO INSTITUTO LUZ DE LÔ I**: Presidente: Waldilene Aparecida Pagnan, Vice-Presidente: Valdir Lopes da Silva, 1º Secretário: Redson Pagnan Claudino, 2º Secretária: Andreia Cristina Pagnan, 1º Tesoureiro: Gisele Luciana Pagnan Silva, 2º Tesoureiro: ^{fixat} Lincoln David da Silva, 1ª Conselheira: ^{fixat} Isabel Mendes de Oliveira, Conselheiro Suplente: Nicolle Gabriele Chimelo.

Após, a presidente colocou a palavra a quem quisesse fazer uso, e, como não houve manifestação e, nada mais havendo para ser tratado, deu por encerrada a Assembleia, da qual eu **Redson Pagnan Claudino**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por quem de direito.

Franca/SP, 09 de fevereiro de 2023.


WALDILENE APARECIDA PAGNAN
COMISSÃO PROVISÓRIA
PRESIDENTE


REDSON PAGNAN CLAUDINO
COMISSÃO PROVISÓRIA
SECRETÁRIO



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários de Franca, 808 - Bairro Estação - CEP: 14605-101 - Fone/Fax: (16) 3723-0752 e 3723-0490
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) WALDILENE APARECIDA PAGNAN, seu valor econômico, Franca, 13 de março de 2023.
Em Teste  da verdade
NATHALIA ALVES CARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIAL
(Obr. Total R\$ 8,11). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Atm032244-0371656



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários de Franca, 808 - Bairro Estação - CEP: 14605-101 - Fone/Fax: (16) 3723-0752 e 3723-0490
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) REDSON PAGNAN CLAUDINO, seu valor econômico, Franca, 13 de março de 2023.
Em Teste  da verdade
NATHALIA ALVES CARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIAL
(Obr. Total R\$ 8,11). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Atm032244-0371656

5

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO LUZ DE LÔ
PARA O MANDATO DE 09/02/2023 A 08/02/2027



PRESIDENTE: Waldilene Aparecida Pagnan, brasileira, divorciada, professora, portador da cédula de Identidade RG nº 20.266.843-5 e do CPF nº 098.965.068-50, residente e domiciliada na Rua Aniz Nassif nº 2135, Jardim Barão, Franca/SP, CEP: 14.409-009.

VICE PRESIDENTE: Valdir Lopes da Silva, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade RG nº 6.935.088-8 e do CPF nº 357.937.088-04, residente e domiciliado na Rua Aniz Nassif nº 2135, Jardim Barão, Franca/SP, CEP: 14.409-009.

1º SECRETÁRIO: Redson Pagnan Claudino, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.823.507-1 e do CPF nº 367.799.258-37, residente e domiciliado na Rua Rogério Mantovani, 321. Apto 15, Parque Vicente Leporace I, Franca/SP, CEP: 14.407-312.

2º SECRETÁRIO: Andreia Cristina Pagnan, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.947.534-X e do CPF nº 267.854.628-43, residente e domiciliada na Rua Maria Rosa Alves Leite, 2981, apto 14, Jardim Integração, Franca/SP, CEP: 14.405-390.

1º TESOUREIRO: Gisele Luciana Pagnan Silva, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de Identidade RG nº 34.240.136-1 e do CPF nº 218.371.148-54, residente e domiciliada na Avenida Professor Nicolau Del Monte, 3161, apto 34, Jardim Integração, Franca/SP, CEP: 14.405-422.

6

2º TESOUREIRO: Lincoln David da Silva, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.853.332-4 e do CPF nº 308.536.878-70, residente e domiciliada na Avenida Professor Nicolau Del Monte, 3161, apto 34, Jardim Integração, Franca/SP, CEP: 14.405-422.

1ª CONSELHEIRA FISCAL: Izabel Mendes de Oliveira, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.530.148 e do CPF nº 048.907.568-17, residente e domiciliada na Rua Antônio Maranhã, 633, Residencial Vera Cruz 1, Franca/SP, CEP: 14.407-482.

final

CONSELHEIRO SUPLENTE: Nicolle Gabriele Chimelo, brasileira, casada, gestora de marketing, portadora da cédula de Identidade RG nº 40.310.551-1 e do CPF nº 230.473.778-12, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, 3255, bloco 14, apto 403, Franca/SP, CEP: 14.403-460.


Waldilene Aparecida Pagnan
Presidente


Redson Pagnan Claudino
Secretario Ad-hoc

FLS.	6	RUB	2
Registrado e microfilmado sob Nº			
- 17002 PJ			
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP			

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES
DO INSTITUTO LUZ DE LÔ**



Waldilene Aparecida Pagnan, brasileira, divorciada, professora, portador da cédula de Identidade RG nº 20.266.843-5 e do CPF nº 098.965.068-50, residente e domiciliada na Rua Aniz Nassif nº 2135, Jardim Barão, Franca/SP, CEP: 14.409-009.

Valdir Lopes da Silva, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade RG nº 6.935.088-8 e do CPF nº 357.937.088-04, residente e domiciliado na Rua Aniz Nassif nº 2135, Jardim Barão, Franca/SP, CEP: 14.409-009.

Redson Pagnan Claudino, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.823.507-1 e do CPF nº 367.799.258-37, residente e domiciliado na Rua Rogério Mantovani, 321. Apto 15, Parque Vicente Leporace I, Franca/SP, CEP: 14.407-312.

Gisele Luciana Pagnan Silva, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de Identidade RG nº 34.240.136-1 e do CPF nº 218.371.148-54, residente e domiciliada na Avenida Professor Nicolau Del Monte, 3161, apto 34, Jardim Integração, Franca/SP, CEP: 14.405-422.

Franca, 09 de fevereiro de 2023.


Waldilene Aparecida Pagnan
Presidente


Redson Pagnan Claudino
Secretario Ad-hoc

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA
09/02/2023

PAUTA: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO

09/02/2023 A 08/02/2027.

NOME: Redson P. Claudino CPF Nº: 367.499.258-37

Assinatura: Redson Pagnon Claudino

NOME: Gislene I. Pagnon CPF Nº: 16.399.084-806

Assinatura: Gislene I. Pagnon

NOME: Leticia Pagnon Claudino CPF Nº: 400.925.480-7

Assinatura: Claudino

NOME: Waldilene I. Pagnon CPF Nº: 098.965.068-50

Assinatura: Waldilene I. Pagnon

NOME: Valdir Lopes da Silva CPF Nº: 357.937.088-04

Assinatura: Valdir

NOME: Nicole Gabrieli Chimele CPF Nº: 230.473.778-12

Assinatura: Nicole Chimele

NOME: Giuliana Pagnon Silva CPF Nº: 218.371.148-54

Assinatura: Giuliana Pagnon

NOME: Izabel Mendes de Oliveira CPF Nº: 048.907.568-17

Assinatura: Izabel Mendes de Oliveira

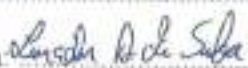
NOME: Jhanira Mendes de Oliveira CPF Nº: 075.550.488-76

Assinatura: 

NOME: Andréa Cristine Kaper CPF Nº: 267-854-628-43

Assinatura: 

NOME: LINCOLN DAVID DA SILVA CPF Nº: 308.536.878-70

Assinatura: 

NOME: CPF Nº:

Assinatura:

NOME: CPF Nº:

Assinatura:

NOME: CPF Nº:

Assinatura:

NOME: CPF Nº:

Assinatura:

NOME: CPF Nº:

Assinatura:

NOME: CPF Nº:

Assinatura:



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO LUZ DE LÔ

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º – Constitui-se sob a denominação de Instituto Luz de Lô, fundado em nove de fevereiro de 2023, sendo este seu primeiro Estatuto Social. É pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, e duração por tempo indeterminado regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º – A sede do Instituto é situada na Rua Aniz Nassif, 2135, Jardim Barão, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.409-009.

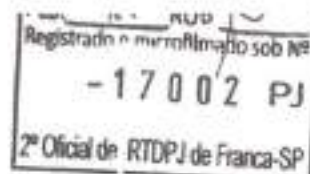
Artigo 3º – O Instituto Luz de Lô tem por objetivo principal, promover acolhimentos e atendimentos as pessoas em tratamento oncológico e seus familiares em suas necessidades específicas, garantindo a dignidade humana por meio do desenvolvimento de projetos nos âmbitos social, jurídico, educativo, esportivo e da saúde. Também, o "Instituto Luz de Lô" tem por objetivo apoiar pessoas em situação de adoecimento (enfermidade) e suas famílias, promover e fomentar estudos de vulnerabilidade social e providenciar ações de atenuação dos riscos, sobretudo, na defesa dos direitos do ser humano em sua plenitude, garantindo a dignidade humana, atuando junto a sociedade e ao poder público, mediante as práticas descritas abaixo:

I – Promover o Acolhimento social, nutricional, pedagógico, socioemocional, com o objetivo de acolher as crianças e adolescentes em tratamento médico, bem como a prole das mães, pais/ou responsáveis em tratamento médico, durante as consultas e internações, na qual a mãe/responsável encontra-se em tratamento ou em situação de acompanhante de um familiar em tratamento de saúde;

II – Promover e executar acolhimento institucional destinado ao desenvolvimento pedagógico e Psicopedagógico para complementar a aprendizagem com o especialista, das crianças e adolescentes em tratamento, bem como dos filhos dos responsáveis em tratamento em idade escolar, desde a creche, ensino fundamental I e II e Ensino Médio;







10

III – Promover e executar serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e que não possuem recursos suficientes para passar horas, dias, semanas ou meses, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência;

IV – Proporcionar alimentação balanceada as pessoas em trânsito e seus acompanhantes;

V – Transportar as pessoas em tratamento de saúde até o local de tratamento e de volta ao Instituto;

VI – Transportar as pessoas em tratamento de saúde, do local de tratamento até suas residências, após o término do expediente do Serviço de Transporte Público destinado para esse fim;

VII – Desenvolver oficinas de atividades artesanais para promover a interação das pessoas em tratamento e seus familiares e comercializá-las para angariar fundos para o Instituto;

VIII – Promover o acesso à política da Assistência Social, proporcionando as pessoas em tratamento e seus familiares, de maneira contínua, permanente, planejada e gratuita, a proteção a vida, a mitigação de danos e a prevenção a incidência de riscos, especialmente aqueles mais vulneráveis;

IX – Promover e divulgar o trabalho voluntário e sua importância para a sociedade e sistematizar e ministrar cursos de treinamento profissional, bem como de capacitação de voluntários;

X – Organizar e promover projetos esportivos e recreativos com a orientação e supervisão de profissional qualificado para o desenvolvimento cognitivo e psicomotor das pessoas em tratamento e seus familiares;

XI – Planejar, organizar e promover eventos de diversas naturezas como acadêmicos, científicos, esportivos, culturais, entretenimento, ambientais, sociais (shows, sarau, conferência, palestras, workshops entre outros), para pessoas em tratamento e seus familiares;

Handwritten signature and initials.

XII – Promover projetos focados em atendimentos médicos e multidisciplinares gratuitos, parcerias com consultórios odontológicos no qual o dentista doa seu trabalho e o instituto custeia os materiais para pessoas em tratamento e seus familiares;

XIII – Promover parcerias e acordos com Universidades, faculdades públicas ou privadas empresas de Serviço Social, Psicologia, Odontologia, Terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia, medicina e outros, para auxiliar as pessoas em tratamento e seus familiares;

XIV – Promover atendimento de orientação jurídica as pessoas em tratamento médico;

XV – Confeccionar fraldas descartáveis exclusivamente para doação a pessoas carentes.

Parágrafo Primeiro – Para a execução de suas finalidades, o Instituto será mantido com recursos de convênios, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos e doações de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ainda desenvolver atividades comerciais e/ou industriais, com a finalidade exclusiva de execução dos seus programas, projetos e serviços.

Parágrafo Segundo – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidade prestadora de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 4º – No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Luz de Lô observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero, religião, classe social, concepção política, partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas atividades, dependências ou quadro social, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Parágrafo Único – Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios ou parcerias, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

[Handwritten signatures]



12

Artigo 5º – O Instituto Luz de Lô a fim de cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Primeiro – O Instituto poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Segundo – Poderá também, criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação, utilizando de todos os meios lícitos aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 6º – O tempo de duração do instituto é indeterminado.

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 7º – O Instituto Luz de Lô é constituído por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político, que se disponham em apoiar os seus programas distinguidos em categorias, a saber:

- I. Fundadores: os que assinam a primeira ata de fundação;
- II. Efetivos: será o associado voluntário que após dois anos de participação como associado, for indicado por outro associado efetivo e tiver sua indicação aprovada em assembleia;
- III. Contribuintes: os que contribuem espontaneamente em espécie ou valor, sem periodicidade determinada, sem valor estipulado, podendo cessar-se a qualquer momento sem sofrer qualquer sanção;
- IV. Beneméritos: são os que havendo feito doação valiosa ou prestando serviços relevantes ao Instituto, ou aqueles que se destaquem pelo seu trabalho em benefício das pessoas atendidas pela entidade e que tenham seus nomes aprovados em Assembleia Geral.

Resumo

J

uf

Parágrafo Primeiro – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade promoverá em livros ou fichas próprias a filiação das pessoas que se enquadrem dentro deste estatuto.

Parágrafo Segundo – Quando o associado for menor de dezoito anos, deverá apresentar prévia autorização dos pais e/ou responsáveis legais para se cadastrar.

Artigo 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Assistir todas as Assembleias Gerais, participando de suas discussões e deliberações com igual direito de voto;
- II. Propor em Assembleia Geral, medidas que julgarem convenientes aos interesses da entidade;
- III. Propor admissão de novos associados;
- IV. Participar de todas as atividades existentes na entidade;
- V. Votar e ser votado nas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, conforme previsto no regimento interno;
- VI. Requerer a convocação da Assembleia Geral, justificando adequadamente o pedido;
- VII. Ter livre acesso as dependências da entidade, respeitados os regulamentos;
- VIII. Redamar os direitos da entidade, visando preservar suas finalidades primordiais; retirar-se da entidade, a qualquer tempo, mediante pedido de desligamento ou a título de afastamento temporário, protocolado na secretaria da entidade, que o direcionará ao conselho diretor.

Artigo 9º – São deveres dos associados:

- I. Desempenhar com zelo e diligência a qualquer cargo para o qual foi eleito, salvo motivo de força maior;
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno, bem como acatar as resoluções da diretoria e Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do instituto e;
- IV. Participar de Eventos e Comissões propostas pela Diretoria Executiva quando solicitado ou convidado.

Parágrafo Primeiro – Para se candidatar a cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, o associado deverá obedecer rigorosamente ao parágrafo 2º e 3º, Artigo 20 do presente Estatuto.

Redm
5
J
UP

Parágrafo Segundo – Havendo justa causa, o associado que ocupar cargo na diretoria poderá ser excluído do Instituto por decisão dos demais membros da Diretoria, após o exercício total do direito de defesa. Da decisão caberá recurso a Assembleia Geral.

Artigo 10º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações constituídas pela entidade. /

Artigo 11º – As penalidades passíveis de serem aplicadas são:

- I) Advertência escrita;
- II) Suspensão por trinta dias;
- III) Exclusão.

Parágrafo Primeiro – As penas de advertência e suspensão são aplicáveis por infração ao Estatuto, regulamentos e outras normas internas, aplicadas pela diretoria, por voto secreto.

Parágrafo Segundo – Os associados perdem seus direitos, podendo ser aplicado pena de exclusão ao associado que:

- I. Causar dano moral ou material ao Instituto;
- II. Praticar atos ou valer-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- III. Não comparecer as reuniões quando convocado, salvo motivo de força maior e;
- IV. Servir-se do Instituto para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- V. Violar gravemente o presente estatuto;
- VI. Difamar a entidade, seus membros, associados ou objetos.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Fica assegurado ao associado que sofrer advertência, suspensão ou exclusão, o direito a ampla defesa e de recorrer por escrito no prazo máximo de dez dias a contar da data da notificação.

Parágrafo Quinto – Caso a assembleia geral acolha o recurso, determinará o retorno do associado ao quadro associativo e expedirá as recomendações necessárias objetivando a harmonia e objetividade aos serviços da entidade.

Artigo 12 – Qualquer associado poderá por iniciativa própria e a qualquer tempo, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, por meio de carta datada e assinada, que deverá ser encaminhada para o endereço da entidade.

Capítulo III – Da Administração

Artigo 13 – A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria e;
- III. Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 14 – A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários que a ela comparecerem, onde poderão ser eleitos para os cargos do conselho diretor e conselho fiscal.

Parágrafo Único – Fica vedado a todo e qualquer associado se representar por procuração em assembleia geral, reuniões do conselho diretor e conselho fiscal.

Artigo 15 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria;
- II. Destituir os membros a Diretoria;
- III. Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade, após todas as medidas anteriores;
- IV. Decidir sobre a dissolução da associação;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da entidade;

Handwritten signatures and initials:
Ded, 7, VP, A



16

- VI. Aprovar e reformular o Estatuto Social;
- VII. Aprovar e reformular o Regimento Interno;
- VIII. Aprovar contas;
- IX. Apreçar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e balanços sejam eles mensal/semestral ou anual;
- X. Nomear associados beneméritos e;
- XI. Discutir e votar assuntos para os quais foram convocados.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, X e XI é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – Para as deliberações referentes à exclusão de associados, deverá ser realizada uma assembleia somente para este fim, sendo que as decisões poderão ser tomadas por pelo menos metade mais um dos associados presentes.

→ **Artigo 16** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da associação elaborada pela Diretoria;
- II. Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso;
- III. Apreçar relatório anual da Diretoria e;
- IV. Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Haverá Assembleia Geral a cada quatro anos para eleger membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 17 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente quando convocada ou houver interesses do instituto que exigirem o pronunciamento da Diretoria, Conselho Fiscal e/ou associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I. Reforma do Estatuto Social;
- II. Eleição de membros da Diretoria por renúncia daqueles em exercício;
- III. Destituição de administradores e
- IV. Dissolução da Entidade.

Redm
8
j



Artigo 18 – A convocação da Assembleia Geral será para fins determinados e por meio de edital afixado na sede do Instituto, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de dez dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, só poderão funcionar em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade mais um dos associados com direito a voto, ou seja, simples maioria, não comparecendo número suficiente na primeira convocação, a assembleia será realizada após trinta minutos do início, com o número de participantes presentes.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral dará posse aos membros eleitos no mesmo dia em que foi convocada para elegê-los, caso não haja deliberação em contrário.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer quando a Diretoria Executiva achar necessário, ou quando um quinto dos associados oficiarem por escrito a Diretoria Executiva num prazo não inferior a quinze dias úteis.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 19 – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente 1 (um) Secretário, 1 (um) Vice-Secretário, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Vice-Tesoureiro, associados ou não, devidamente eleitos pela Assembleia Geral pelo mandato de quatro anos podendo haver mais uma reeleição consecutiva por igual período.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, assumirá o respectivo suplente, nos termos mencionados abaixo. Na falta de suplente, será indicado substituto pelo Presidente, até o término de seu mandato.

Artigo 20 – Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, por meio de Chapas.

Parágrafo Primeiro – Para concorrer às eleições, as Chapas deverão apresentar-se no mínimo com quinze dias de antecedência a data das eleições.

Parágrafo Segundo – Para compor a Diretoria e Conselho Fiscal, os candidatos deverão ser maiores de dezoito anos, terem idoneidade moral, não terem sido exonerados, ou afastados do cargo que ocuparam anteriormente na Diretoria, por infringir alguma das cláusulas deste Estatuto, ou caso não tenham ocupado algum cargo na Diretoria, não tenham agido de má fé prejudicando a imagem da entidade. É necessário também, terem acompanhado os trabalhos e frequentado as reuniões durante os últimos dois anos.

Parágrafo Terceiro – Somente os associados efetivos e fundadores, terão direito a voz e voto nas assembleias gerais, e poderão ser eleitos para os cargos eletivos do conselho diretor e conselho fiscal.

Artigo 21 – As eleições serão dirigidas por uma comissão eleitoral designada pela Diretoria e composta de três membros, que dividirão entre si as atribuições.

Parágrafo Único – Os membros indicados para a Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargos eletivos, bem como, não poderão possuir vínculo partidário com as chapas concorrentes.

Artigo 22 – As eleições para o preenchimento dos cargos eletivos poderão realizar-se até quinze dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – No caso de inscrição de apenas uma chapa, a eleição ocorrerá normalmente por meio de votação.

Artigo 23 – As eleições serão realizadas em Assembleia Geral, em escrutínio secreto, por meio de cédulas, para a Diretoria e Conselho Fiscal.

FLS. 2 RUIR
Registrado e microfilmado sob Nº
- 17002 PJ
2º Oficial de RTDPJ de Franca-SP

Parágrafo Primeiro – As cédulas fornecidas pela Comissão Eleitoral serão preenchidas em computador, devendo constar nas mesmas por extenso, os nomes dos candidatos e cargos que concorrerem.

Parágrafo Segundo – As cédulas que suscitarem dúvidas, as anuladas e as em branco serão removidas, apuradas e registradas na Ata da sessão.

Parágrafo Terceiro – O local onde se procederá à votação, bem como a sua duração será previamente marcado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 24 – Os Associados antes de exercerem o direito do voto exibirão documento de identidade.

Artigo 25 – A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Parágrafo Primeiro – Apurado o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, que tomarão posse imediatamente, salvo deliberação em contrário, onde será definida a data da posse.

Parágrafo Segundo – Havendo empate na apuração, o Presidente da Assembleia Geral, convocará uma segunda eleição entre os dois primeiros candidatos vencedores.

Artigo 26 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV. Convocar a Assembleia Geral;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Elaborar o Regimento Interno para aprovação da Assembleia;
- VII. Decidir sobre aquisição, conservação ou alienação de móveis e imóveis com apoio da Assembleia Geral;



- VIII. Criar departamentos ou comissões necessárias para melhor atingir as finalidades do Instituto Luz de Lô, baixando normas para seu funcionamento;
- IX. Praticar atos da gestão administrativa;
- X. Decidir sobre eliminação dos membros da diretoria que faltarem a três reuniões consecutivas sem qualquer justificativa e;
- XI. Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral;
- XII. Nomear comissões de trabalho para auxiliar na elaboração e execução de projetos para o melhor funcionamento da entidade.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da diretoria só poderão ser realizadas com a presença de no mínimo um terço dos seus componentes;

Parágrafo Segundo – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com a participação garantida de maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente o voto final que decidirá a questão suscitada em caso de empate.

Artigo 27 – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada semestre, podendo haver reuniões extraordinárias, mediante convocação dos membros do Instituto, quando for necessário.

Artigo 28 – Compete ao Presidente:

- I. Representar o Instituto ativa, passiva e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Convocar a eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI. Fixar salários dos funcionários ouvindo o Conselho Fiscal e de acordo com o plano salarial do Instituto;
- VII. Abrir, rubricar e encerrar livros da entidade;
- VIII. Assinar balanço patrimonial, juntamente com o tesoureiro, o contador e o Conselho Fiscal;
- IX. Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como,

contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso;

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, responsabilizar-se, inclusive com seu patrimônio, por qualquer dano e/ou prejuízo que o Instituto venha a sofrer, em virtude de irregularidades e fraudes cometidas por quaisquer um dos membros da Diretoria, cabendo a estes o direito de regresso contra aquele que cometeu a irregularidade e/ou fraude. 2)

Artigo 29 – Compete ao Vice-Presidente: /

- I. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até que novas eleições sejam realizadas;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Artigo 30 – Compete ao Secretário: /

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes Atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Encarregar-se do expediente e de toda correspondência da entidade;
- IV. Assinar com o Presidente toda documentação que implique quaisquer obrigações para a entidade;
- V. Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da entidade;
- VI. Redigir e fazer publicações de editais e outros expedientes na imprensa local.

Artigo 31 – Compete ao Vice-Secretário: /

- I. Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato do secretário, em caso de vacância, até que novas eleições sejam realizadas;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao secretário.

Artigo 32 – Compete ao Tesoureiro: /

- I. Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis do Instituto;



- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, taxas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécies, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- III. Pagar todas as contas e autorizar as despesas com a Diretoria, sempre com a assinatura do presidente;
- IV. Assinar cheques em conjunto com o Presidente;
- V. Apresentar relatórios financeiros de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VIII. Acompanhar os trabalhos do contador;
- IX. Apresentar semestralmente balancete feito pelo contador ao Conselho Fiscal;
- X. Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção do Instituto;
- XI. Auxiliar e substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos e assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 33 - Compete ao Vice-Tesoureiro:

- I. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato do Tesoureiro, em caso de vacância, até que novas eleições sejam realizadas;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Tesoureiro.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 34 – O Conselho Fiscal será composto por um membro efetivo e um suplente, eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.



Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Deliberar sobre as contas, orçamentos e relatórios aprovando-os ou rejeitando-os com as respectivas justificativas, devendo esta constar no relatório anual submetido à Assembleia Geral;
- II. Deliberar sobre decisões orçamentárias, contratos e negócios a serem realizados pela entidade;
- III. Propor a Diretoria medidas de caráter econômico e financeiro;
- IV. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- V. Comparecer às reuniões de Diretoria, sempre que convocado;
- VI. Opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte do Instituto.

Parágrafo Único – Caso não haja membros do Conselho Fiscal possibilitados de cumprir o cargo, caberá ao Presidente designar o Tesoureiro para praticar o referido ato.

Artigo 36 – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não podem ser remunerados a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a dirigentes, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 37 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus conjugues, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com o Instituto, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 38 – A Diretoria não poderá contratar serviços de parentes consanguíneos e afins até segundo grau.

Artigo 39 – Ferida o mandato os membros da diretoria que incorrem em:

- I. Malversação ou dissipação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;

24

- III. Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em três reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação à secretaria da Entidade;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do Instituto;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e, homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde está assegurado o amplo direito de defesa.

Artigo 40 – Em caso de renúncia o pedido se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Entidade, que submeterá dentro do prazo máximo de trinta dias para a deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 41 – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, qualquer um dos associados poderá convocar Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de cinco membros, que administrará a entidade e fará novas eleições no prazo de trinta dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo IV – Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 42 – O patrimônio do Instituto será constituído e mantido de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, títulos da dívida pública, contribuições dos associados, legado, donativos em dinheiro ou espécie, promoções de eventos, bazares, dentre outros, além do patrimônio já existente.

Artigo 43 – O Instituto Luz de Ló é entidade social sem fins lucrativos e/ou econômicos, e não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer resultados e/ou excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, auferido mediante o exercício de suas atividades, e por isso, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes, a colir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Redm
16
[Assinaturas]



Parágrafo Primeiro – O Instituto, aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, prestando serviços diretamente aos seguimentos menos favorecidos da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Segundo – O Instituto não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 44 – O Instituto poderá ser dissolvido a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim, não podendo deliberar sem voto concorde de dois terços dos associados presentes.

- I) em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados;
- II) em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados presentes.

Parágrafo Primeiro – Em caso de dissolução ou extinção, destina-se o eventual patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza, desde que preencha os requisitos estabelecidos nas Leis 9.790/99 e 13.019/2014, devendo o objeto social ser preferencialmente o mesmo do Instituto Luz de Lô, inexistindo o patrimônio será transferido a uma entidade pública.

Parágrafo Segundo – Na hipótese do Instituto perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 45 – Os serviços prestados por pessoas que desejarem colaborar com a Entidade, serão considerados inteiramente gratuitos.

Capítulo V – Das Disposições Gerais



Artigo 46 – A prestação de contas do Instituto Luz de Lô, observará os termos do artigo 54, inciso VII do Código Civil e das Leis 9.790/99, 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, acatando no mínimo:

- I) os princípios fundamentais de contabilidade, bem como, as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) a escrituração contábil regular do registro das receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, cumprindo com as obrigações acessórias da legislação tributária;
- III) a conservação dos documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- IV) que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, bem como, apresentará as certidões negativas de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição, na Internet, nos murais da instituição ou em qualquer outro local, a fim de que sejam examinados por qualquer cidadão;
- V) nos casos em que houver necessidade a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, das aplicações dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- VI) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos pela associação, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
- VII) a publicação anual de seus balanços financeiros;
- VIII) todos os atos que forem necessários, com objetivo de dar publicidade e transparência na prestação de contas do Instituto.

Parágrafo Único – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do Instituto, de conformidade com as disposições legais.



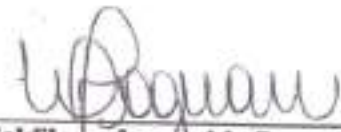
Artigo 47 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

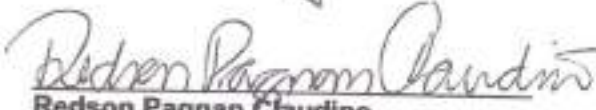
Artigo 48 – Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Capítulo III Das Disposições Finais

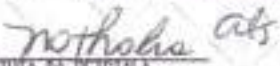
Artigo 49 – O presente Estatuto devidamente alterado e aprovado entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogado o disposto em qualquer registro em contrário, podendo ser reformulado a qualquer tempo.

Franca/SP, 09 de fevereiro de 2023.


Waldilene Aparecida Pagnan
Presidente
CPF nº 098.965.068-50


Redson Pagnan Claudino
Secretario
CPF nº 367.799.258-37


Ana Luiza Romeiro Gomes
Advogada – OAB/SP 329.462

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Pátria, 506 - Bairro São João - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3723-5700 e 3723-6499
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) **WALDILENE APARECIDA PAGNAN**, sem valor econômico.
Franca, 15 de março de 2023.
Em Teste  da verdade
NATÁLIA ALVES Sbardelli - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(Otd 1: Total R\$ 8,11). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato: 0322AA-0371652

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Pátria, 506 - Bairro São João - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3723-5700 e 3723-6499
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) **REDSON PAGNAN CLAUDINO**, sem valor econômico.
Franca, 15 de março de 2023.
Em Teste  da verdade
NATÁLIA ALVES Sbardelli - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(Otd 1: Total R\$ 8,11). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato: 0322AA-0371655



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PROJETO SOCIAL - INSTITUTO LUZ DE LÔ



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 Centro CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES DO INSTITUTO.....	4
1.1 NOME DO PROJETO.....	4
1.2 LOCALIZAÇÃO.....	4
1.3 RESPONSÁVEL.....	4
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
3.1 OBJETIVOS GERAIS.....	5
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	6
5. PROJETOS.....	7
5.1 LENÇOS DE AMOR	7
5.2 ARTETERAPIA	8
5.3 TERAPIAS INTEGRATIVAS	8
5.4 INVESTIMENTOS SOCIAIS EM MULHERES (“MULHERES INSPIRADORAS”)	8
5.4.1 COSTURA SOLIDÁRIA	8
5.4.2 ABRIGOS QUE ABRAÇAM	9
5.4.3 FRALDAS DESCARTÁVEIS	10
6. OFICINAS.....	11
6.1 CONFECÇÃO DE BONECAS.....	11
6.2 PINTURA DE PANOS DE PRATOS.....	11
6.3 COSTURA CRIATIVA (TAPETES, PANOS DE PRATOS CUSTOMIZADOS, TOALHAS)	12
6.4 CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS DE ROUPAS.....	12
6.5 BAZAR SOLIDÁRIO.....	12
7. VOLUNTÁRIOS.....	13
7.1 COORDENADORES VOLUNTÁRIOS.....	13
8. DEMANDAS (ANO 2023 E 2024)	14
8.1 DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS.....	14
8.1.1 DEMANDA DE PATOLOGIAS ATENDIDAS EM RELAÇÃO A DOAÇÃO DE FRALDAS.....	15



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

8.2	DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS.....	16
8.2.1	DEMANDA DE PATOLOGIAS ATENDIDAS EM RELAÇÃO A DOAÇÃO DE FRALDAS.....	17
8.3	DOAÇÃO DE LENÇOS E TURBANTES.....	18
8.4	DEMANDAS	19
9.	RECURSOS.....	20
10.	PROJETOS 2025	20
	ANEXOS.....	27



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 Centro CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

1. INFORMAÇÕES DO INSTITUTO

1.1 NOME DO PROJETO

Projeto Social Luz de Lô (Instituto Luz de Lô)

1.2 LOCALIZAÇÃO

Rua Couto Magalhães, nº 2109, Bairro Centro. CEP: 14400-020 - Franca SP

1.3 RESPONSÁVEL

Nome: Waldilene Aparecida Pagnan

CPF: 098.965.068-50

2. INTRODUÇÃO

O câncer constitui um agrupamento de patologias marcadas pela proliferação desenfreada das células, cujos principais elementos correlatos ao seu desenvolvimento são: a herança genética, o modo de vida e a maturidade do indivíduo (OISIOVICI et al., 2017). As enfermidades representam, no Brasil, uma das principais causas de óbito em crianças e jovens, situando-se atrás apenas das causas externas, como a violência e os infortúnios (RAAB, GARTNER, 2009).

Louise Caroline Pagnan Carneiro, nascida em 04 de Junho de 1991, descendente de Waldilene Aparecida Pagnan e Valdir Lopes da Silva, aos 30 anos de idade foi diagnosticada com câncer no uretér. O câncer uretral é uma entidade rara, tem maior incidência nas mulheres com uma proporção de 4:1. Devido à raridade do tumor, ainda se sabe muito pouco sobre quais tratamentos são mais efetivos. A cirurgia, a quimioterapia, a radioterapia ou a combinação destas modalidades constituem as principais terapias.

Louise Caroline veio a falecer no dia 07 de junho de 2022, deixando um legado de amor e compaixão ao próximo. Era uma mulher extremamente positiva, mesmo diante das difíceis condições que enfrentava, e sempre transmitia leveza e esperança por onde passava.



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Participava de atividades filantrópicas, como visitas ao Hospital de Câncer de Barretos, especialmente para levar carinho e alegria às crianças em tratamento. Também fazia parte do grupo “Que Bonita a Sua Roupas”, onde compartilhava momentos de união e solidariedade. Meiga, querida por todos e cercada de muitos amigos, Louise marcou a vida de quem teve o privilégio de conhecê-la.

Assim sendo, sua genitora, Waldilene, fundou o **Projeto Luz de Lô**, com a finalidade de perpetuar o legado de Louise por meio de sua batalha e, igualmente, auxiliar outras pessoas nas condições enfrentadas por ela, e dentre outras necessidades sociais e pessoais em um projeto que engloba amor e empatia pelo próximo.

3. OBJETIVO

O propósito primordial do projeto é fomentar o suporte aos pacientes em processo terapêutico, abordando questões relacionadas ao bem-estar físico e mental, estética e autoconfiança. A condução deste empreendimento estará sob a gestão de Waldilene Aparecida Pagnan, genitora de Louise Caroline, e contará com o suporte inestimável do grupo de voluntários composto pela sua avá materna Wilma de Oliveira Pagnan, pelas tias de Louise Caroline, Gisele Luciana Pagnan, Isabel Mendes de Oliveira, e pelo primo Redson Pagnan Claudino.

3.1 OBJETIVOS GERAIS

O nosso objetivo é disseminar orientações acerca do bem-estar físico e mental, estético e autoconfiança, bem como propagar informações sobre a sensibilização quanto à prevenção do câncer de mama; detecção precoce de tumores; proporcionar assistência às pessoas submetidas a tratamentos oncológicos em suas necessidades específicas; encorajar e incentivar atitudes positivas para favorecer o êxito do tratamento; oferecer sugestões para encarar o câncer com esperança; abordar temáticas pertinentes à saúde mental do paciente e sua família; e prover apoio aos familiares dos indivíduos em processo terapêutico.



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Buscamos contribuições por meio de parcerias com empresas apoiadoras do projeto, reconhecidas com o selo de "empresa amiga" (a exemplo dos Amigos de Luz), a fim de adquirir recursos. Além disso, confeccionamos lenços e turbantes, providenciando-os como doação para mulheres em processo de quimioterapia. Também teremos a iniciativa de doar fraldas descartáveis. Para fortalecer nossa base financeira, promovemos campanhas destinadas à captação de recursos monetários. Ademais, realizaremos visitas domiciliares aos indivíduos em tratamento oncológico. Como forma de gerar recursos financeiros para o projeto, criaremos uma loja virtual que disponibilizará produtos personalizados com a logo e símbolo do **Projeto Luz de Lô**. Por fim, organizamos periodicamente um bazar beneficente com o intuito de arrecadar fundos adicionais.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Em 03 de outubro de 2022, foi oficializado o começo das atividades do empreendimento humanitário do **Projeto Luz de Lô** nas plataformas digitais, Instagram e Facebook. Na primeira publicação nas redes sociais, foi realizado um vídeo da fundadora convidando os seguidores a apoiarem a causa e entrega dos primeiros lenços às mulheres em procedimento de quimioterapia.

Em 04 de junho de 2022, o estabelecimento é estabelecido oficialmente, com documento constitutivo registrado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 50.640.121/0001-76 com domicílio à rua: Monsenhor Rosa nº 2109 – centro – Franca SP. O edifício da Sede é cedido pela Entidade São Vicente de Paulo. Recebemos da organização não governamental (ONG) "Secos e não Molhados" a doação do acervo de dispositivos de confecção de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, dispositivos de costura, como também o mobiliário composto por escrivaninhas, cadeiras, guarda-roupas e utensílios de cozinha.

Nossas ações sociais passaram a acontecer na sede com o programa "Lenços de Amor", fabricando e doando os véus e turbantes para as mulheres em tratamento oncológico. Sistematizamos o método de produção de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, como manutenção dos dispositivos, obtenção da matéria-prima, bem como o treinamento da equipe do Projeto Luz de Lô. Vale ressaltar que o propósito inicial do Projeto Luz de Lô era focado como público elegível as mulheres em tratamento oncológico.



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

No decorrer do tratamento e pós morte da nossa estimada Louise, é imprescindível que sejam homenageadas as amigas, parceiras e voluntárias “MULHERES INSPIRADORAS”: Michelle Gonçalves de Sousa Pagnan, Vanessa Cristina Domenegueti Melo, Susana Marangoni Lopes e Beatriz Aparecida Ferrari Rosa (pacientes oncológicas e outras comorbidades).

As ações sociais desenvolvidas no **Projeto Luz de Lô** são realizadas no decorrer da semana em diversos horários e duas vezes por mês aos sábados por voluntários sob a supervisão de uma coordenação. Promovemos também o bazar filantrópico e oficinas com o intuito de proporcionar momentos de terapia e socialização aos voluntários além da geração de renda para a manutenção dos empreendimentos do Instituto. A renda financeira obtida com a comercialização dos produtos fabricados durante todas as atividades é 100% (cem por cento) destinada para a obtenção dos insumos para a manutenção das oficinas, atividades e apoio nutricional.

5. PROJETOS

Os projetos e ações sociais sistematizados e promovidos pelo **Instituto Luz de Lô**, iniciaram com público-alvo as mulheres em tratamento oncológico. Entretanto, em razão da identificação da demanda por outros atendimentos, constatou-se a necessidade de reestruturação e expansão dos estudos e direcionamento de projetos voltados para as necessidades das mulheres de maneira geral.

5.1 LENÇOS DE AMOR

“Lenços de Amor” é o programa inaugural do **Instituto Luz de Lô**, concebido pela fundadora do projeto como iniciativa de doação. Consiste na fabricação de lenços e turbantes em tecidos finos e/ou de tecidos macios em costura.

A doação dos mesmo é realizada para as mulheres em tratamento oncológico no Hospital de Câncer de Franca SP no decorrer do tratamento com o objetivo de elevar a autoestima da mulher, o autocuidado e a valorização do bem-estar físico e mental. Este projeto é vitalício, haja vista que foi ele quem inspirou a



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

abertura do Instituto Luz de Ló. Acontece ao longo de todo o ano, e as doações são de acordo com a necessidade e demanda.

5.2 ARTETERAPIA (“ARTE E LUZ”)

O projeto “Arte e Luz” consiste na prática artística de pintura em tecidos para a confecção dos Lenços e tem como propósito trazer bem-estar emocional e social à pessoa, permitindo o autoconhecimento, a melhoria na autoestima e a tranquilidade. A pintura é uma técnica livre na qual o paciente entra em contato com as cores, conectando-as com as emoções, empregando a concentração para se dedicar à produção e estimulando o desenvolvimento motor e cognitivo por meio da expressão artística.

O público-alvo será as mulheres em tratamento oncológico, com o intuito de proporcionar momentos de participação em práticas lúdicas, manipular tintas, selecionar cores, técnicas e formas para criarem seu próprio véu. É realizado 2 vezes(duas) por mês.

5.3 TERAPIAS INTEGRATIVAS - Reiki & Psicólogo

O Instituto Luz de Ló proporciona atendimento psicológico através do profissional psicólogo Felipe Medeiros, que atende em consultas às quartas das 14h às 17h às mulheres que necessitam de ser ouvidas e apoiadas no decorrer do tratamento e pós tratamento. A Terapia Integrativa (Reiki), é realizada pela voluntária reikiana Silvia Cristina Parra, às terça-feira das 14h às 16h para as pessoas em tratamento oncológico e seus familiares, bem como às pessoas em fase de luto e voluntários do Instituto.

5.4 INVESTIMENTOS SOCIAIS EM MULHERES (“MULHERES INSPIRADORAS”)

5.4.1 COSTURA SOLIDÁRIA

A Costura Solidária representa um ambiente produtivo e acolhedor, voltado tanto para pessoas sem experiência quanto para aquelas que já possuem conhecimento técnico em costura. Por meio do projeto **“Moletom Solidário”**, promovemos a capacitação de mulheres na confecção de peças desenvolvidas por voluntárias, estimulando a autonomia, o aprendizado e a criação de redes de apoio.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

As mulheres inscritas recebem treinamento para operar máquinas de costura e participam de um curso de corte, costura e reaproveitamento têxtil, onde aprendem técnicas de reutilização de tecidos que, de outra forma, seriam descartados como lixo. Isso não só reduz o impacto ambiental como também reforça o compromisso do projeto com a sustentabilidade. O espaço conta com 7 máquinas de costura: 2 domésticas, 2 retas industriais, 1 interloque e 2 overloques, permitindo que as participantes pratiquem e desenvolvam habilidades profissionais em diferentes etapas do processo de costura. O foco central do projeto é o fomento do sentimento de solidariedade, aliado à capacitação técnica, estímulo ao empreendedorismo e protagonismo social feminino.

Além de promover a inclusão social, o projeto tem como pilar a importância da geração de renda. Ao adquirir habilidades técnicas e compreender os processos de produção, as participantes são incentivadas a desenvolver seus próprios produtos e criar oportunidades de sustento, seja por meio de cooperativas, ateliês ou produção autônoma.

O projeto também está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os: ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Ao unir inclusão, capacitação e reaproveitamento de materiais, a **Costura Solidária** se torna uma ponte entre o cuidado com o próximo, o meio ambiente e a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

5.4.2 ABRIGOS QUE ABRAÇAM

O projeto “Abrigos que Abraçam” tem como propósito confeccionar casacos e calças infantis para doação à comunidade, unindo solidariedade, sustentabilidade e capacitação profissional. A iniciativa visa o aproveitamento de tecidos doados por empresas têxteis da região de Franca – SP, promovendo a redução de desperdícios e a prática de ações sustentáveis.

Além disso, o projeto busca capacitar mão de obra especializada, oferecendo formação prática a voluntários interessados. Esses voluntários devem se inscrever para a formação de grupos e, sob a supervisão da costureira Roselena Rosa, aprendem todas as etapas do processo de fabricação dos casacos e calças – desde a triagem e separação dos tecidos até o corte e a costura das peças.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 Centro CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

O projeto teve início em fevereiro de 2023 e acontece todas às quartas-feiras, das 8h às 11h, na sede do instituto. Também está sendo realizado um cadastro de entidades beneficentes e famílias em situação de vulnerabilidade que desejam receber as doações das roupas confeccionadas.

Devido ao aumento das inscrições e à procura constante por roupas de inverno, o projeto atualmente enfrenta uma demanda crescente na área de costura. Por isso, está em busca de novos voluntários, especialmente pessoas com conhecimentos básicos ou avançados em corte e costura, para ampliar sua capacidade de produção e atender um número ainda maior de crianças em situação de vulnerabilidade.

5.4.3 FRALDAS DESCARTÁVEIS

Este projeto tem como objetivo oferecer suporte a usuários que, em decorrência do adoecimento, passam a necessitar do uso contínuo de fraldas descartáveis, especialmente em situações de cuidados domiciliares ou após a alta hospitalar, com prioridade para pacientes em tratamento oncológico.

O fornecimento das fraldas ocorre ao longo de um período de 2 meses (60 dias), que corresponde ao prazo necessário para que a família consiga regularizar o processo de solicitação, autorização e atendimento junto à Secretaria de Saúde do Município de Franca, conforme a **Resolução CFT nº 19/2011**, que “estabelece a implantação do programa municipal de distribuição de fraldas descartáveis”. Durante esse período inicial, em que a Secretaria ainda não disponibiliza o material por motivos burocráticos, o instituto realiza o atendimento direto aos pacientes.

O cadastro é feito às quartas-feiras, mediante preenchimento de um questionário, e permite que os pacientes ou seus familiares recebam gratuitamente as fraldas do instituto. Em média, são fornecidos pacotes com 60 unidades de fraldas geriátricas ou 120 unidades de fraldas infantis, conforme a necessidade.

Anteriormente, o Instituto mantinha o Projeto das Fraldas, com produção própria por meio de máquinas adquiridas exclusivamente para esse fim. Contudo, esse projeto foi encerrado devido à obsolescência das máquinas, aos altos custos de produção e também à existência de alternativas previstas por lei federal, como a distribuição gratuita de fraldas pela Farmácia Popular para pessoas acima de 60 anos, o que tornou o projeto anterior inviável a longo prazo.



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Diante do exposto, não haverá investimento financeiro para manter o projeto, o Instituto manterá o projeto de Doação de Fraldas, exclusivamente, com o repasse de fraldas recebidas por municípios e/ou fornecedoras de fraldas descartáveis.

6. OFICINAS

O **Instituto Luz de Lô** sistematiza oficinas com o intuito de oferecer atendimento ao público-alvo, familiares de pacientes oncológicos e voluntários que estão em tratamento oncológico, com o propósito de proporcionar momentos agradáveis e melhor qualidade de vida para todos os envolvidos.

6.1 CONFECÇÃO DE BONECAS

A confecção de bonecas é realizada pelas voluntárias e artesãs Marilda, Silmara, Vera, Adriana e Maria. Elas utilizam retalhos de tecido doados à instituição para criar as bonecas artesanalmente. O trabalho de confeccionar as bonecas acontece todas as quintas-feiras, das 13h às 16h, e cada boneca é vendida ou doada ao longo do ano. Esta oficina está alinhada à ODS 12 -2.5 que tem como objetivo reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso de materiais.

6.2 PINTURA DE PANOS DE PRATOS

A oficina de pintura em panos de prato é realizada todas às terças-feiras, das 14h às 17h, com o apoio das voluntárias Silvia Cristina Parra e Isabela. Ambas oferecem suporte para a realização das pinturas e o **Instituto Luz de Lô** disponibiliza o material para a confecção dos mesmos (pano de prato, tintas, pinceis e outros). Esta oficina é aberta ao público feminino, terceira idade e aos voluntários do instituto, promovendo convívio social, bem-estar terapêutico e foco, bem como uma oportunidade de geração de renda para o participante que terá a possibilidade de confeccionar e vender. A produção feita na sede é destinada ao Bazar permanente do Instituto com o propósito de gerar renda para a manutenção dos projetos e oficinas realizadas no decorrer do ano.

Esta oficina está alinhada à ODS 8 objetivo: promover o crescimento sustentado, inclusivo e sustentado, emprego pleno e produtivo e trabalho para todos.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

6.3 COSTURA CRIATIVA (TAPETES, PANOS DE PRATOS CUSTOMIZADOS, TOALHAS, BOLSAS)

A oficina de costura criativa tem como objetivo contribuir com o Instituto por meio da produção de peças exclusivas para o bazar beneficente. Utilizando materiais reaproveitados, como retalhos de tecidos e aviamentos diversos, são confeccionados itens funcionais e decorativos que podem ser utilizados no dia a dia, como bolsas, *nécessaires*, panos de prato personalizados, bolsas, tapetes entre outros. Além de gerar renda para o Instituto, a atividade estimula a criatividade, a sustentabilidade e o trabalho em equipe entre os participantes. Esta oficina está alinhada à ODS 12 -2.5 que tem como objetivo reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso de materiais.

6.4 CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS DE ROUPAS

A oficina de customização tem como objetivo transformar retalhos e tecidos doados ao Instituto em novas peças de vestuário. Com o talento e a dedicação dos voluntários especializados em costura, são confeccionadas roupas que são posteriormente doadas a outras instituições parceiras, beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade.

A oficina está vinculada ao projeto **Abrigos que Abraçam**, tendo como um dos principais focos a produção de conjuntos de calça e blusa de moletom infantil, promovendo conforto e acolhimento nos dias mais frios. Essas peças funcionam como verdadeiros abrigos, aquecendo e protegendo crianças em situação de vulnerabilidade, além de reforçarem o compromisso do instituto com o cuidado, a solidariedade e o reaproveitamento consciente de materiais. Esta oficina está alinhada à ODS 8 - 2.5. Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

6.5 BAZAR SOLIDÁRIO

O Bazar solidário foi pensado e está ativo com doações de sociedade e por empresas que fazem repasses e doações de peças, em bom estado de conservação ou que precisam de reparos, como a C&A, conforme o Anexo I. As peças que necessitam de reparos, são todas ajustadas no Instituto por meio dos voluntários de Costura. Este Bazar está alinhado à ODS 12



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

7. VOLUNTÁRIOS

O **Instituto Luz de Lô** conta com o apoio de uma equipe de 35 voluntários, cujo perfil abrange pessoas acima de 65 anos, indivíduos em vulnerabilidade emocional, enlutados, e problemas de saúde física. Oferecemos espaços para o encontro de grupos específicos nos quais o voluntário de cada área pode desenvolver atividades de acordo com os interesses, necessidades, habilidades e afinidades com o grupo.

O Instituto organiza ações direcionadas a estes públicos, com terapias alternativas e oficinas intencionais, visando promover o bem-estar, socialização, valorização da pessoa, melhoria da qualidade de vida, momentos de reflexão, a interação entre os participantes e a elevação da autoestima.

7.1 COORDENADORES VOLUNTÁRIOS

O **Instituto Luz de Lô** é auxiliado por uma equipe de voluntários coordenadores que lideram as Terapias Alternativas, Projetos e Oficinas. Sob a coordenação geral de Waldilene Aparecida Pagnan e gestora pedagógica, atuante na educação paulista a mais de 10 anos, formada em Geografia e Pedagogia. A equipe de voluntários é constituída por:

Silvia Cristina Parra, docente em arte e arteterapia, terapia Reiki.

Felipe Medeiros, psicólogo (CRP: 06/152019) oferece suporte psicológico aos participantes, promovendo acolhimento emocional e escuta ativa e qualificada.

Marilda Tasso, aposentada e Silmara Coelho aposentada

7.2 SUPORTE TÉCNICO

E o curso de corte e costura de casacos é conduzido pela voluntária Rose, com suporte técnico de Djanira Mendes de Oliveira e Clarice Aparecida Gabiatti Domenegueti, ambas costureiras profissionais.

Esses voluntários dedicados contribuem significativamente para o bem-estar, o desenvolvimento humano e a promoção da qualidade de vida dos atendidos pelo instituto.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

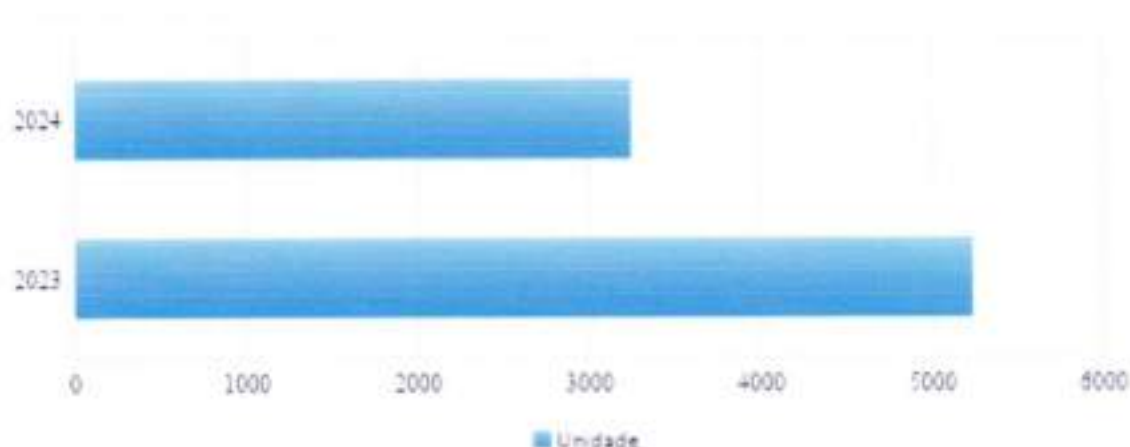
Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

8. DEMANDAS ATENDIDAS EM 2023 E 2024

DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS



O gráfico apresenta a quantidade de **fraldas descartáveis geriátricas doadas** nos anos de 2023 e 2024. Em 2023, observou-se um volume expressivo de doações, totalizando aproximadamente **5.200 unidades**. Já em 2024, até o momento, foram registradas **cerca de 3.200 unidades**, evidenciando uma redução significativa no volume distribuído em comparação com o ano anterior.



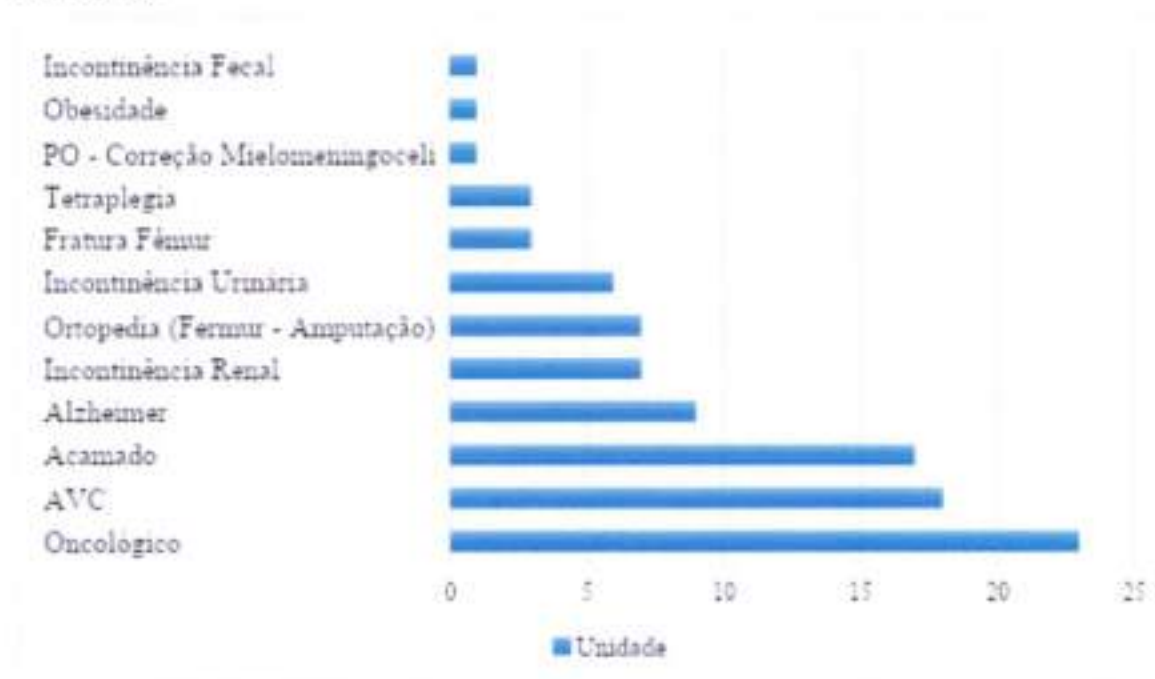
INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

8.1.1 DEMANDA DE PATOLOGIAS ATENDIDAS EM RELAÇÃO A DOAÇÃO DE FRALDAS



O gráfico apresentado demonstra a distribuição do número de beneficiários que utilizam fraldas descartáveis geriátricas, de acordo com diferentes condições clínicas. A condição mais prevalente entre os usuários é o **câncer (Oncológico)**, com **23 beneficiários**, evidenciando o impacto do tratamento oncológico na autonomia e necessidade de cuidados contínuos.

Outras condições de destaque incluem pacientes **acamados (17)**, com histórico de **AVC (18)** e com **Alzheimer (9)**, que frequentemente apresentam comprometimento funcional e neurológico, justificando o uso constante de fraldas.

Situações relacionadas à **insuficiência renal e ortopedia (como fraturas ou amputações)** também somam um número significativo de usuários, com **7 beneficiários** cada. Já casos de **incontinência urinária, tetraplegia e fraturas de fêmur** aparecem em menor número, mas ainda assim são representativos.

As condições menos frequentes, com apenas **1 beneficiário** cada, incluem **incontinência fecal, obesidade e pós-operatório de correção de mielomeningocele**.

Essa análise reforça a diversidade de diagnósticos que levam à necessidade de fraldas geriátricas e a importância de um olhar individualizado no fornecimento desses insumos, considerando o grau de dependência funcional e as particularidades clínicas de cada paciente.



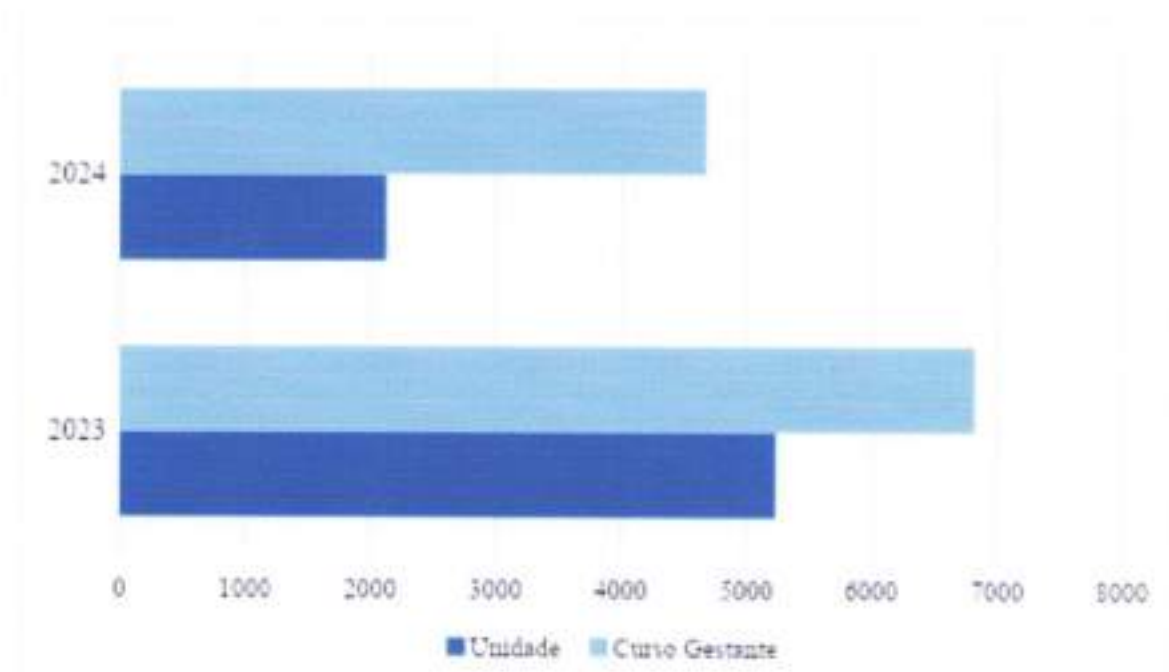
INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 Centro CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

8.2 DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS 2023 E 2024



A doação de fraldas descartáveis infantis ao longo dos anos de 2023 e 2024 teve como objetivo atender crianças em situação de vulnerabilidade e gestantes acompanhadas por programas de orientação, como o Curso de Gestante.

Em 2023, foram distribuídas **5.233 unidades** de fraldas infantis, destinadas diretamente a crianças beneficiadas. Além disso, como parte das ações educativas e de apoio às gestantes, foram entregues **6.820 unidades** de fraldas por meio do **Curso de Gestante**, totalizando um impacto expressivo nas ações de cuidado com a primeira infância.

No ano de 2024, até o momento, já foram doadas **2.125 unidades** diretamente para crianças e **4.680 unidades** no contexto do Curso de Gestante. Embora os números sejam menores em relação ao ano anterior, eles continuam representando um suporte essencial para as famílias atendidas.

Os dados refletem o compromisso contínuo em promover o bem-estar infantil e apoiar gestantes com insumos básicos durante e após o período gestacional. A combinação entre assistência direta e atividades educativas contribui para o fortalecimento de vínculos familiares e a promoção da saúde desde os primeiros meses de vida.



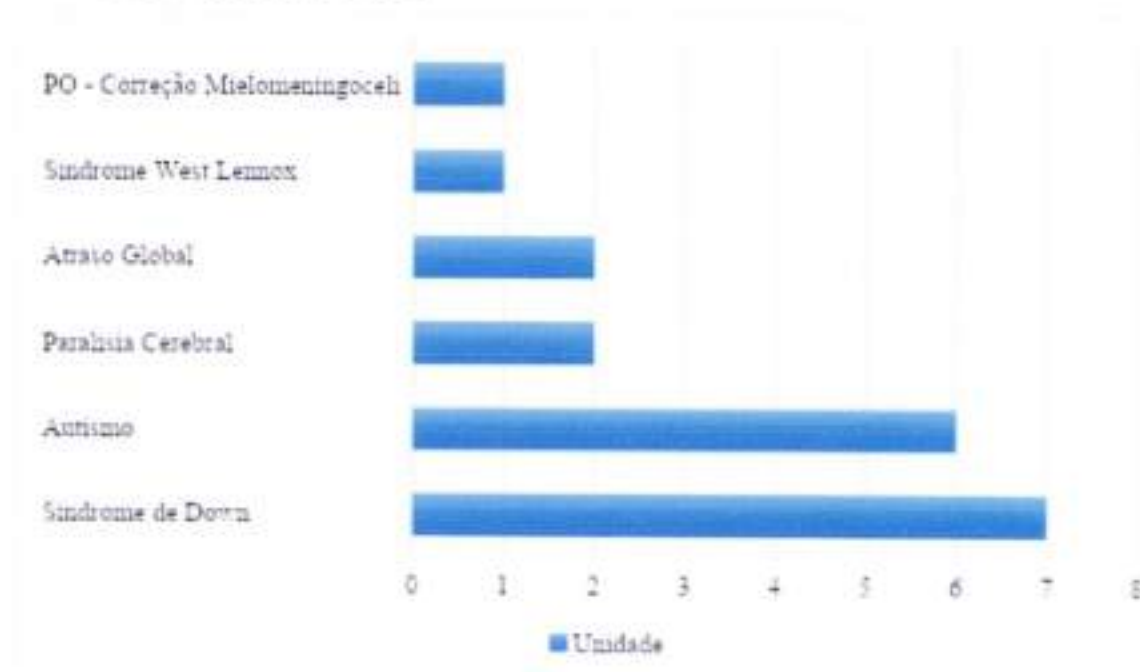
INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

8.2.1 DEMANDA DE PATOLOGIAS ATENDIDAS EM RELAÇÃO A DOAÇÃO DE FRALDAS 2023 E 2024



O gráfico apresentado demonstra as principais condições de saúde associadas à demanda por fraldas descartáveis infantis. Ele reflete o perfil dos beneficiários atendidos e reforça a importância da oferta contínua desse insumo essencial no cuidado diário de crianças com necessidades específicas.

As duas condições com maior número de solicitações foram a **Síndrome de Down**, com **7 beneficiários**, e o **Autismo**, com **6 beneficiários**. Ambas estão diretamente relacionadas a atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, o que frequentemente implica o uso prolongado de fraldas.

Condições como **Paralisia Cerebral** e **Atraso Global do Desenvolvimento** aparecem com **2 beneficiários cada**, reforçando a necessidade de suporte para crianças com comprometimentos motores e cognitivos. Já os casos de **Síndrome de West Lemnox** e **pós-operatório de correção de mielomeningocele** foram registrados com **1 beneficiário cada**, refletindo situações mais específicas, porém igualmente importantes no planejamento da assistência.

Esses dados evidenciam a relevância de manter um estoque regular de fraldas infantis e a importância de políticas públicas que considerem a complexidade do cuidado com crianças com deficiência ou condições crônicas.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

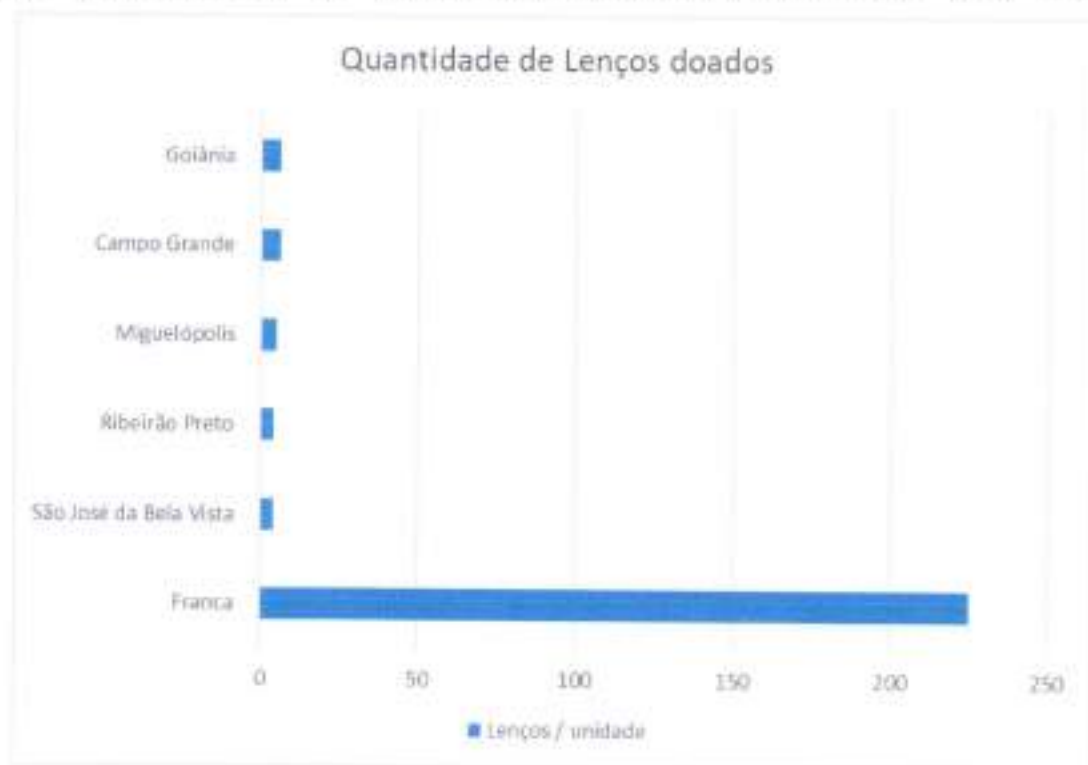
Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 Centro CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

8.3 DOAÇÃO DE LENÇOS E TURBANTES

8.3.1 QUANTIDADE DE DESTINOS DOS LENÇOS DOADOS 2023 E 2024



O gráfico acima apresenta a quantidade de lenços doados distribuídos entre diferentes cidades, como parte de uma iniciativa na cidade de Franca que resultou na doação de 250 lenços no total.

As cidades que mais receberam unidades foram **Goiânia e Campo Grande**, com **6 lenços cada**, seguidas por **Miguelópolis**, que recebeu **5 unidades**. **São José da Bela Vista e Ribeirão Preto** aparecem com **4 unidades cada**, demonstrando um esforço de descentralização no alcance das doações.

Esses dados refletem o compromisso da iniciativa em promover acolhimento e bem-estar, não apenas por meio da entrega de itens essenciais, mas também por meio de ações simbólicas que promovem autoestima e cuidado. Os lenços e turbantes doados têm papel importante principalmente no contexto de tratamentos como a quimioterapia, sendo mais que um acessório — um gesto de solidariedade.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

8.4 - GRÁFICO: DEMANDA ATENDIDA NO ANO 2024

8.4.1 - GRÁFICO: – PROJETO ABRIGOS QUE ABRAÇAM 2024





INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

9. RECURSOS

As ações desenvolvidas pelo Instituto Luz de Lô são viabilizadas por meio de recursos materiais, humanos e financeiros, oriundos de doações, parcerias e atividades internas.

Os recursos financeiros são obtidos através de campanhas de arrecadação, doações de pessoas físicas e jurídicas, bazares beneficentes, e da comercialização de produtos confeccionados nas oficinas do Instituto. Esses recursos são integralmente revertidos para a compra de insumos (como tecidos, materiais de higiene e alimentos), manutenção dos equipamentos e estrutura da sede.

No que se refere aos recursos materiais, o Instituto conta com equipamentos doados por entidades parceiras, como máquinas de costura, mobiliário e outros itens essenciais ao funcionamento das atividades. Entre os equipamentos recebidos, destacam-se também os dispositivos utilizados anteriormente na confecção de fraldas descartáveis, vinculados a um projeto que foi encerrado. Atualmente, esses recursos estão sendo direcionados para o novo curso voltado a gestantes, que visa a montagem de kits de enxoval com fraldas e outros itens, fortalecendo o apoio às mães no período pós-parto.

Os recursos humanos são compostos por uma equipe dedicada de voluntários, coordenadores e apoiadores, que atuam na linha de frente das atividades do projeto, contribuindo com tempo, conhecimento técnico e sensibilidade social. A atuação voluntária é a base que sustenta a realização das oficinas, atendimentos, doações e ações educativas.

O Instituto Luz de Lô também conta com o apoio de empresas parceiras que recebem o selo de "Empresa Amiga", fortalecendo a rede de solidariedade e responsabilidade social que impulsiona os projetos desenvolvidos. A gestão responsável e transparente dos recursos é um compromisso permanente da instituição com seus beneficiários, doadores e a comunidade em geral.

10. PROJETOS DE 2025

Aqui, apresentamos os projetos desenvolvidos ou em fase de estruturação no Instituto Luz de Lô, no ano de 2025.

10.1 Marmitas do Bem

O Projeto Marmitas do Bem surgiu como uma iniciativa solidária com o objetivo de combater a fome e promover segurança alimentar entre as famílias vulneráveis cadastradas no



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Instituto Luz de Lô. Através da doação de marmitas duas vezes ao mês, pretendemos não apenas fornecer alimento, mas também dignidade e esperança. Este projeto espera impactar no fortalecimento da cultura da solidariedade. Este projeto está alinhado com a ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano. Apoiar comunidades vulneráveis. As marmitas são produzidas na sede do Instituto Luz e Lô e distribuídas às famílias.

10.2 Hortifruti do Bem

Este projeto visa promover a segurança alimentar e nutricional de famílias vulneráveis através da doação de frutas e hortaliças frescas 2X ao mês, em conjunto com as Marmitas do Bem. Através dessa iniciativa pretendemos não apenas fornecer alimentos saudáveis, mas também fomentar hábitos alimentares positivos e fortalecer laços comunitários. Os hortifrutis são doados pelos supermercados, varejões locais e pequenos produtores.

Este projeto está alinhado com a ODS 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano. Apoiar comunidades vulneráveis.

10.3 Acolher - Um refúgio de Amor e Suporte para a Família em Luto

Inspirado pela trajetória de Louise Caroline, o projeto Acolher surge como um oásis de esperança e solidariedade para as famílias que perderam entes queridos devido ao câncer. Nossa missão é oferecer um espaço seguro e acolhedor onde as famílias possam encontrar escuta sensível, apoio emocional e compartilhamento de experiências.

Objetivos:

Acolher e Apoiar: Oferecer um ambiente acolhedor e de apoio para as famílias em processo de luto, ajudando-as a atravessar essa jornada com dignidade e afeto.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 Centro CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Promover o Compartilhamento: Criar oportunidades para que as famílias compartilhem suas experiências, sentimentos e memórias, fomentando um senso de comunidade e apoio mútuo.

Transformar a Dor em Cuidado Coletivo: Transformar a dor da perda em um movimento de cuidado coletivo, onde as famílias possam se sentir apoiadas e compreendidas.

Metodologia:

Roda de conversa: Realizar rodas de conversas onde as famílias possam compartilhar suas experiências e sentimentos em um ambiente seguro e acolhedor..

Atendimento Psicológico: Oferecer atendimento psicológico individualizado para as famílias que necessitam de apoio emocional mais intenso.

Impacto esperado:

Apoio emocional: Às famílias sentirem apoio emocional e compreensão, sabendo que não estão sozinhas em sua jornada de luto.

Compartilhamento de Experiências: O projeto tem um espaço para as famílias compartilharem suas experiências e sentimentos, promovendo um senso de comunidade e apoio mútuo.

Transformação da Dor: A dor da perda será transformada em um movimento de cuidado coletivo, onde as famílias possam se sentir apoiadas e compreendidas..

Conclusão:

O projeto Acolher é um refúgio de amor e suporte para as famílias que perderam entes queridos devido ao câncer. Com a colaboração de profissionais capacitados e voluntários dedicados, podemos fazer uma diferença significativa na vida dessas famílias, ajudando -as a atravessar o luto com dignidade , afeto e suporte contínuo.

10.4 Mães de Luz

Projeto para Mães em Situação de Vulnerabilidade e Atípicas

O Projeto Mães Atípicas surge como uma iniciativa inovadora para acolher e fortalecer mães em situação de vulnerabilidade que cuidam de filhos neurodivergentes, com doenças raras ou crônicas. Estas mulheres enfrentam desafios diários que vão além do



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

cuidado físico, incluindo sobrecarga emocional e financeira, e muitas vezes lutam por direitos básicos e reconhecimento.

Objetivos:

Acolher e Fortalecer: Oferecer um espaço seguro e acolhedor para que as mães possam compartilhar suas experiências, sentimentos e desafios.

Empoderar: Proporcionar orientação sobre políticas públicas e encaminhamentos sociais para que as mães possam acessar os recursos necessários para o cuidado de seus filhos. **Criar uma Rede de Apoio:** Estabelecer uma rede de escuta, empatia e valorização da maternidade atípica, onde as mães possam se sentir apoiadas e compreendidas.

Metodologia:

Apoio Psicológico: Oferecer apoio psicológico individualizado para as mães, ajudando-as a lidar com a sobrecarga emocional e financeira.

Rodas de Conversa: Realizar rodas de conversa onde as mães possam compartilhar sua experiência e sentimentos, criando um espaço de escuta e empatia.

Orientação sobre Políticas públicas: Proporcionar orientação sobre políticas públicas e encaminhamento sociais para que as mães possam acessar os recursos necessários para cuidar de seus filhos.

Impacto Esperado:

Fortalecimento das Mães: As mães se sentem fortalecidas e empoderadas, capazes de lidar com os desafios diários de lutar por direitos básicos.

Criação de uma rede de apoio: O projeto criará uma rede de apoio e solidariedade entre as mães, onde elas possam se sentir apoiadas e compreendidas. **Valorização da Maternidade Atípica:** O projeto ajudará a valorizar a maternidade atípica, reconhecendo os desafios e as conquistas dessas mães.

Conclusão:

O projeto MÃES DE LUZ é uma iniciativa que visa acolher e fortalecer mães em situação de vulnerabilidade que cuidam de filhos neurodivergentes, com doenças raras ou crônicas. Com a colaboração de profissionais capacitados e voluntários dedicados, podemos



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

fazer a diferença significativa na vida dessas mães, ajudando-as a se sentir apoiadas e compreendidas.

10.5 Reconstruindo Caminhos

Diante dos dados alarmantes sobre violência contra a mulher no município de Franca onde os índices de agressões físicas e psicológicas têm crescido nos últimos anos –, este projeto surge com o propósito de acolher, orientar e empoderar mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de luto, em tratamento oncológico. Em fase de estruturação, a iniciativa busca estabelecer parcerias com redes de apoio locais, como CRAS, CREAS, Delegacia da Mulher e ONGs atuantes, oferecendo suporte emocional, jurídico e social. O foco está na reconstrução da autoestima e no fortalecimento da autonomia feminina, promovendo caminhos para a liberdade e segurança.

Iniciamos os encontros em 26 de julho de 2025, quinzenalmente, aos sábados das 9 às 12h, com café da manhã e roda de conversa, em segundo momento Atividades lúdicas com a proposta é orientada pelas alunas do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade Claretiano de Batatais. Este projeto está alinhado ao ODS 5 e 5.1- Igualdade de gênero para alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

10.6 Mulheres em Movimento

Projeto de Atendimento Fisioterapêutico e de Bem-Estar às Mulheres em Tratamento Oncológico. Sabemos que o câncer e suas terapias provocam não apenas alterações físicas, mas também impactos emocionais significativos. Por isso, o cuidado precisa ser integral, envolvendo corpo e mente.

Com a colaboração de uma fisioterapeuta, que se propôs a ajudar voluntariamente com o Instituto, são realizados atendimentos que unem técnicas terapêuticas e de bem-estar, voltadas às necessidades específicas dessas mulheres. Entre as atividades oferecidas estão:

- Limpeza de pele terapêutica – Cuidados adaptados para peles sensíveis, visando hidratação, alívio de desconfortos e melhora da autoestima.
- Massagem relaxante – Técnica suave e segura para aliviar dores musculares, reduzir tensões, melhorar a circulação e promover sensação de bem-estar.



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

- Pilates no solo adaptado – Exercícios cuidadosamente planejados para trabalhar mobilidade, força, respiração e postura, respeitando as limitações individuais e contribuindo para a recuperação funcional.

O objetivo do projeto é proporcionar momentos de alívio, conforto e cuidado humanizado, fortalecendo a autoestima e oferecendo suporte físico e emocional durante o tratamento. Ao cuidar do corpo e oferecer um espaço de acolhimento, ajudamos também a cuidar da esperança, da motivação e da qualidade de vida dessas mulheres.

10.7 Fadinhas de luz

Encontra-se em fase de implementação um novo projeto voltado para gestantes, que visa promover cursos de orientação e preparação para o parto e os primeiros cuidados com o bebê. Ao final do curso, as participantes receberão kits de maternidade contendo fraldas descartáveis e um kit de enxoval confeccionado pelas voluntárias do Instituto, como forma de incentivo e suporte às mães em situação de vulnerabilidade, especialmente no período pós-parto.

O objetivo do projeto é proporcionar às gestantes momentos de conversa e aprendizagem, apoio no pós parto e no sonhado enxoval para o bebê. Ao cuidar da mãe neste espaço de acolhimento, ajudamos também a cuidar da maternidade e do viver.

10.8 Memórias em Imagens

Capturando a Beleza da Resiliência

O projeto Memórias em Imagens surge como uma iniciativa inovadora para apoiar mulheres em tratamento oncológico e pós-tratamento, oferecendo-lhes a oportunidade de se conectarem com sua própria força e resiliência através da fotografia. Com a colaboração voluntária do fotógrafo Lucas Vogt, cada mulher terá a chance de criar um ensaio fotográfico pessoal e significativo.

Objetivos:

Empoderar: Oferecer às mulheres uma oportunidade de se sentir empoderadas e confiantes em sua própria pele, celebrando sua força e resiliência. Capturar a Beleza: Capturar a beleza e a essência de cada mulher, destacando sua individualidade e singularidade.



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.

Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP

Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Criar Memória: Criar memórias visuais significativas para cada mulher, permitindo que elas se conectem com sua própria história e experiência.

Metodologia:

Ensaio Fotográfico: O fotógrafo Lucas Vogt realiza um ensaio fotográfico personalizado para cada mulher, captando sua essência e beleza.

Conexão Emocional: O projeto oferecerá apoio emocional e acolhimento às mulheres, criando um ambiente seguro e positivo para a criação das memórias.

Impacto esperado:

Autoestima: As mulheres se sentirão mais confiantes e empoderadas, com uma maior auto estima e apreço por sua própria beleza..

Conexão com a própria história: O projeto celebra a resiliência e a força das mulheres que enfrentam o câncer, destacando sua capacidade de superar desafios.

Conclusão:

O projeto Memórias em Imagens é uma iniciativa que visa apoiar e empoderar mulheres em tratamento oncológico e pós-tratamento, oferecendo-lhes a oportunidade de criar memórias visuais significativas e celebrar sua força e resiliência. Com a colaboração do fotógrafo Lucas Vogt, podemos fazer uma diferença significativa na vida dessas mulheres.

10.9 - Almofadas do coração

Almofada em forma de coração para mulheres mastectomizadas

A almofada em forma de coração para mulheres mastectomizadas tem como principal objetivo aliviar a dor e o desconforto causados pela cirurgia. O formato é pensado para se encaixar confortavelmente sob o braço, protegendo a área cirúrgica sensível.

Principais usos e benefícios:

Alívio da dor e da pressão: A almofada, com seu formato especial, encaixa-se perfeitamente sob a axila, ajudando a aliviar a pressão e a dor na região da cirurgia, que costuma ficar sensível e inchada no pós-operatório. Apoio para o braço e o ombro: Serve como um suporte que minimiza o peso do braço e a tensão no ombro, distribuindo melhor a pressão sobre a área operada;

Alívio do inchaço: Ajuda a aliviar o desconforto e o inchaço comuns no pós operatório



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

Conforto na hora de dormir: Permite que a mulher durma mais confortavelmente de lado ou de costas, diminuindo a pressão sobre a área operada;

Proteção no transporte: Ao se deslocar, a almofada pode ser colocada entre o cinto de segurança e o corpo, evitando contato e pressão no local da cirurgia;

Conforto Emocional: Além do suporte físico, a almofada tem um significado simbólico de apoio, carinho, acolhimento e cuidado;

Símbolo de esperança: O formato de coração simboliza amor e esperança, força psicológica para enfrentar o tratamento.

Para concluir, o Instituto Luz de Lô reavalia atualmente os projetos em funcionamento e tem o compromisso com a melhoria contínua e a eficácia de suas ações. Ao analisar rigorosamente os impactos alcançados e readequar suas estratégias conforme a demanda da comunidade, o Instituto assegura que seus recursos e esforços sejam direcionados para onde realmente geram resultados positivos.

Essa abordagem dinâmica e responsável permite que o Instituto se mantenha relevante, responsivo e adaptável aos desafios sociais, garantindo que sua atuação não seja estática, mas sim um ciclo constante de aprendizado e transformação.

Assim, a avaliação anual se torna uma ferramenta fundamental para fortalecer a transparência, otimizar a gestão e maximizar o impacto social em sua missão.

Redson Pagnan Claudino
Secretário

Waldilene Aparecida Pagnan
Presidente do Instituto Luz de Lô



INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

ANEXOS

MARMITAS DO BEM



CONFECÇÃO DE BONECAS





INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 - Centro - CEP - 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596. CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

RECONSTRUINDO CAMINHOS





INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua. Couto Magalhães nº 2109 - Centro - CEP - 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

COSTURA CRIATIVA





INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

FADINHAS DE LUZ





INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 - Centro - CEP - 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

LENÇOS DE AMOR





INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

PINTURAS DE LENÇOS





INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

CONFECCÃO DE TURBANTES





INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

PINTURA DE PANOS DE PRATO





INSTITUTO LUZ DE LÓ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 _ Centro _ CEP – 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

MEMÓRIAS EM IMAGENS



CNPJ: 50.640.121/0001-76
Consolidação: Empresa

Grau: 6

Período: 09/2024 a 08/2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		66.960,17
RECEITAS ASSIST. SOCIAL		
RECEITAS S/ RESTRIÇÃO		
DONATIVOS		
DOAÇÕES PESSOA FISICA	14.480,91	
DOAÇÃO EM ESPECIE	11.257,10	
DOAÇÕES PESSOA JURIDICA	17.069,44	
		42.807,45
PROMOÇÕES		
PROMOÇÕES DIVERSAS	23.123,17	
		23.123,17
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS APLICAÇÕES	1.029,55	
		1.029,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		66.960,17
CUSTOS		33.018,48
CUSTO DO SERVIÇO ASSIST.		
DESPESAS NÃO SUBVENCIONADAS		
DESPESAS EXPEDIENTE/ MANUTENÇA		
AGUA E ESGOTO	1.672,25	
ALIMENTAÇÃO	2.222,31	
CONSERVAÇÃO/ REFORMAS/ INSTALA	9.131,90	
ENERGIA ELETRICA	2.080,32	
MANUTENÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	982,76	
MATERIAL DE CONSUMO	8.290,49	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	182,30	
PUBLICIDADE/ DIVULGAÇÃO-REVIST	3.044,00	
TELEFONE	2.120,15	
DESPESAS COM DOAÇÕES	384,00	
UTENSILIOS DE COZINHA	2.808,00	
DESPESAS COM FRETES/CARRETOS	120,00	
		33.018,48
LUCRO BRUTO		33.941,69
DESPESAS OPERACIONAIS		12.768,75
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS EXPEDIENTE/ MANUTENÇA		
DESPESAS COM PROMOÇÃO	12.023,05	
		12.023,05
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS - REC. PROPRIOS	745,70	
		745,70
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		21.172,94
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		21.172,94
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		21.172,94



WALDILENE APARECIDA PAGNAN
PRESIDENTE
CPF 098.965.088-50

SOLANGE
APARECIDA
ROMEIRO:0737882
4844

Assinado de forma
digital por SOLANGE
APARECIDA
ROMEIRO:07378824844

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO
CONTADOR
CRC 15P177872



Secretaria da Segurança Pública

IIRGD

Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt

Atestado de Antecedentes Criminais



Documento Informado: RG

Nome: VALDIR LOPES DA SILVA

Nº RG de SP: 6035083 - 8

Filiação: GABRIEL LOPES DA SILVA

OLÍVIA FERREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 05/11/1951

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia



332cd5d0-4fbf-4917-b657-60cd61e1bb0e

02/10/2025 15:27



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 344163842025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WALDILENE APARECIDA PAGNAN**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de WANDERLEI PAGNAN e WILMA DE OLIVEIRA PAGNAN, nascido(a) aos 05/01/1970, natural de Franca-SP, CPF 098.965.068-50, passaporte FU411252.

Esta certidão foi expedida em **30/09/2025** às **17:22** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 344163842025.



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 - Centro - CEP - 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

DECLARAÇÃO

O Instituto Luz de Lô, no uso de suas atribuições legais, declara que se compromete a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no exercício anterior, desde que contemplado com subvenções ou auxílios dos entes federais, estaduais ou municipais, conforme disposto na Lei nº 7.904/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Franca (SP), 03 de outubro de 2025.


Redson Pagnan Claudino
Secretário


Waldilene Aparecida Pagnan
Presidente do Instituto Luz de Lô.
CNPJ: 50.640.121/0001.76



INSTITUTO LUZ DE LÔ

Transformando vidas através da solidariedade e do compromisso com a justiça social.
Rua: Couto Magalhães nº 2109 - Centro - CEP - 14.400-020 Franca/SP
Fone (16) 99913-3596 CNPJ: 50.640.121/0001-76 @institutoluzdelo

DECLARAÇÃO

O Instituto Luz de Lô, no uso de suas atribuições legais, declara que se compromete a apresentar a Prefeitura Municipal de Franca (SP). Até 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano anterior, com demonstrativo da receita e da despesa, ainda que não subvencionadas (Redação dada pela Lei nº 7904/2013).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Franca (SP), 03 de outubro de 2025.


Redson Pagnan Claudino
Secretário


Waldilene Aparecida Pagnan
Presidente do Instituto Luz de Lô.
CNPJ 50.640.121/0001.76